



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DECRETO Nº 52/2026

Aparecida de Goiânia, 14 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1.Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a minuta do Decreto que justifica a necessidade de continuidade dos trâmites referentes ao Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

2.O certame anteriormente autorizado foi objeto de análises e apontamentos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, registrados nos Processos nº 07501/2024 e nº 07502/2024 e correlatos. As referidas análises resultaram na necessidade de reestruturação completa do processo, abrangendo a revisão das etapas administrativas, a recomposição da Comissão Organizadora e a adoção de providências corretivas quanto às inconsistências identificadas.

3.Considerando a relevância das alterações necessárias e visando garantir plena regularidade e segurança jurídica ao concurso, mostra-se indispensável a revogação expressa do Decreto nº 66, de 5 de fevereiro de 2024, possibilitando a reorganização administrativa e normativa do procedimento, de forma alinhada às recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

4.Ademais, para assegurar a regular continuidade dos trabalhos relacionados ao novo certame, reitera-se a necessidade de realização de análise minuciosa das legislações pertinentes, especialmente no tocante às inconsistências e adequações indicadas pelo TCM/GO. Ressalta-se, ainda, a importância de se definir quanto à necessidade de eventuais revisões das normas que regem o provimento de cargos efetivos, a fim de garantir a conformidade legal e a segurança jurídica de todas as etapas do concurso.

5.Diante do exposto, encaminha-se à apreciação a minuta de decreto que autoriza o trâmite administrativo para a realização de novo Concurso Público de Provas e Títulos e dá outras providências.

Respeitosamente,

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 52, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos e dá outras providências.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 203, de 9 de fevereiro de 2023; nos Processos nº 07501/2024 e nº 07502/2024, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; e o contido no Processo nº 2025.284.340,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do município de Aparecida de Goiânia, a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação darão continuidade aos trâmites administrativos necessários para a realização do Concurso.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração:

I – coordenar, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, a análise integral da legislação aplicável, bem como das inconsistências e das adequações apontadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

II – promover a revisão das normas referentes ao provimento de cargos efetivos, garantindo a conformidade legal e a segurança jurídica de todas as fases do novo certame.

Parágrafo único. Edital específico estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do Concurso Público e informará as fases, modalidades das provas, conteúdos programáticos, forma de avaliação, requisitos legais para a investidura e o prazo de validade do Concurso.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 66, de 5 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 14 de janeiro de 2026.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia